PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 301/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a que indica e dá outras providências.

ODONE KLOPPEMBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a Paróquia Nossa Senhora do Rosário até o limite máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o evento "Festa da Uva", que se realizar-se-á nos dias 28, 29 e 30 de janeiro do ano de 2011 em nosso Município.

Art. 2º - Art. 2º - A entidade organizadora terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetivar a prestação de contas dos valores recebidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 21 de dezembro de 2010.

ODONE KLOPPEMBURG,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique:

Severino Aloísio Lehmen

Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO